

ESCLARECIMENTO

A empresa ACM Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente LTDA, inscrita no CNPJ N°21.880.325/0001-86, estabelecida na Rua Itália n°299, Sala 08, Centro da cidade de Erechim, neste ato representado pelo Diretor Anderson Heleno Miotto, inscrito no CPF n°015.841.390-30 vem através deste esclarecer que somos uma empresa especializada em serviços de consultoria ambiental, deseja reafirmar seu compromisso com a qualidade e a competência técnica, destacando que suas propostas não envolvem gastos significativos com insumos ou materiais. Abaixo, apresentamos uma argumentação fundamentada nas legislações vigentes, comprovando que a empresa está plenamente apta a atender a demanda pelo preço proposto.

1. Natureza Técnica dos Serviços Prestados

Os serviços prestados pela ACM Geologia e Meio Ambiente são eminentemente técnicos e especializados, consistindo em análises, estudos, relatórios e consultorias que requerem conhecimento técnico-científico aprofundado. Essas atividades não demandam, em sua maioria, a utilização de insumos ou materiais onerosos, focando principalmente na aplicação de expertise profissional.

2. Fundamentação Legal

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XX, define serviço técnico especializado como aquele que envolve, entre outros, "consultoria técnica, fiscal e financeira, estudos técnicos, planejamentos e projeto básicos ou executivos". A ACM Geologia e Meio

Ambiente enquadra-se perfeitamente nesta definição, uma vez que seus serviços consistem em consultoria ambiental, estudos geológicos e planejamento ambiental.

2.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos)

Mesmo sob a égide da Lei nº 8.666/1993, no artigo 13, inciso III, já se previa que "serviços técnicos profissionais especializados" incluíam "trabalhos relativos a engenharia consultiva, inclusive assessorias, pareceres e estudos técnicos". Isso reforça a continuidade do entendimento de que os serviços técnicos especializados, como os prestados pela ACM, não exigem grande dispêndio com insumos materiais.

3. Condições de Atendimento da Demanda pelo Preço Proposto

A ACM Geologia e Meio Ambiente, com vasta experiência no mercado e equipe composta por profissionais altamente qualificados, possui total capacidade de atender a demanda pelo preço proposto, conforme argumentamos a seguir:

3.1. Eficiência e Competência Técnica

A empresa possui um histórico comprovado de projetos bem-sucedidos e a capacidade técnica para realizar análises ambientais complexas, utilizando metodologias reconhecidas e tecnologias avançadas. A eficiência operacional da ACM permite a otimização dos recursos disponíveis, sem necessidade de despesas elevadas com materiais.

3.2. Expertise e Qualificação

Os profissionais da ACM possuem qualificações acadêmicas e técnicas, com ampla experiência no setor ambiental, garantindo a entrega de serviços de alta qualidade. A formação e a constante atualização dos profissionais são fatores que contribuem para a competitividade da empresa, sem que isso implique em altos custos operacionais.

3.3. Estrutura Organizacional e Tecnológica

A ACM dispõe de uma estrutura organizacional eficiente e de tecnologias adequadas para a realização dos serviços propostos. A utilização de softwares especializados e equipamentos de última geração permite que os serviços sejam executados com precisão e agilidade, mantendo os custos operacionais baixos.

4. Argumentação Complementar

A aplicação do artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a demonstração da exequibilidade das propostas, é pertinente ao caso da ACM. Como exposto, a proposta da ACM está baseada em um modelo de negócios eficiente, onde a ausência de gastos expressivos com insumos ou materiais não compromete a qualidade do serviço. Pelo contrário, a estrutura e a expertise da empresa asseguram que a proposta apresentada é plenamente exequível.

Ademais, conforme o § 4º do artigo 59, uma proposta só pode ser considerada inexecutável se não puder ser executada dentro dos padrões de qualidade exigidos. A ACM Geologia e Meio Ambiente, com sua sólida reputação e comprovada competência técnica, está apta a realizar os serviços propostos dentro dos parâmetros de excelência requeridos pela Administração Pública.

5. Planilha de gastos

Despesas	Imposto	Lucro
ART, deslocamento e materiais	Valor pago de imposto mensal sobre a Nota	Valor que teremos de Lucro
50% do valor	15% do valor	25% do valor

Conclusão

Diante do exposto, a ACM Geologia e Meio Ambiente reafirma que seus serviços técnicos especializados são oferecidos sem a necessidade de gastos significativos com insumos ou materiais, garantindo a exequibilidade e a qualidade dos trabalhos. A empresa está em total conformidade com as disposições das Leis nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993, estando plenamente capacitada para atender a demanda pelo preço proposto, conforme os princípios da eficiência, economicidade e qualidade que regem as contratações públicas.

A ACM Geologia e Meio Ambiente permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reitera seu compromisso com a excelência na prestação de serviços técnicos ambientais.

Anderson Heleno Miotto
Biólogo CRBio 75375
Assessora Ambiental

Erechim, 02 de Julho de 2024